

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2755/2023

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2755/2023**, com os documentos que o instituem.

MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA
Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 11 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A Coordenadora Municipal de Educação, Creonice Gomes Nardi, solicita a contratação de profissional formado em fonoaudiologia para auxiliar os alunos do Centro Multiprofissional de Apoio a Alunos e Familiares – CMAAF que apresentem esta necessidade.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ nº 50.527.957/0001-69, com sede à Rua Valdemar Rabelo, nº 80, Residencial Ipê, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, pelo valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

CREONICE GOMES NARDI
Coordenadora Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ nº 50.527.957/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ nº 50.527.957/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ n.º 50.527.957/0001-69, com sede a Rua Valdemar Rabelo, n.º 80, Residencial Ipê, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), desde que estejam atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP n.º 131.983

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ n.º 50.527.957/0001-69, com sede a Rua Valdemar Rabelo, nº 80, Residencial Ipê, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, emite as seguintes considerações:

Considerando o valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) orçado para prestação de serviços de fonoaudiologia.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de maio de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para prestação de serviços de fonoaudiologia para a coordenadoria municipal de educação, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 11 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia para auxiliar os alunos do Centro Multiprofissional de Apoio a Alunos e Familiares – CMAAF que apresentem esta necessidade.

Considerando a empresa escolhida, CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA, pelo valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Considerando que o valor total fica distribuídos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais.

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa **CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA**, inscrita no CNPJ nº 50.527.957/0001-69, com sede a Rua Valdemar Rabelo, nº 80, Residencial Ipê, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo valor global de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais), sendo pago em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Prefeitura Municipal de Narandiba, 12 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 2755/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da **CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA FONOAUDIOLOGA**, inscrita no CNPJ nº 50.527.957/0001-69, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 12 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 2755/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 2755/2023**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 12 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 2755/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 2755/2023**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 12 de maio de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal